



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e Trabalho

DECRETO Nº. 3.068 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

**“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NOS DIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PRIVIDÊNCIAS”.**

Página | 1

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que no dia 13 de fevereiro de 2024 (terça feira) comemora-se o feriado de CARNAVAL;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia 12 de fevereiro (segunda feira).

Artigo 2º. O disposto neste Decreto não se aplica as repartições e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos.

Artigo 3. O expediente retornará no dia 14 de março (quarta feira), em horário normal.

Artigo 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP, 06 de fevereiro de 2024.

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL